



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 311 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ CASTRO AGUIAR FILO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 269, folha n° 80, livro n° 06, datado em 09/06/2020.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA DILMA TELLES, R.G.: 24.263.893-4-SSP/SP, lotada no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de Junho de 2014 a 19 de Junho de 2015.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 15 a 29 de Junho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de Junho de 2020.


JOSE CASTRO AGUIAR FILO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 15 de Junho de 2020.


ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 312 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 268, folha n° 80, livro n° 06, datado em 09/06/2020.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 90 (noventa dias), com início no dia 15 de Junho e término em 14 de Julho do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 20 de Junho de 2013 a 19 de Junho de 2018, a Servidora Pública Municipal Sra. SEVERINA VICENTE DA SILVA, RG. 22.018.801-4-SSP/SP, nomeada em 20/06/2008, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

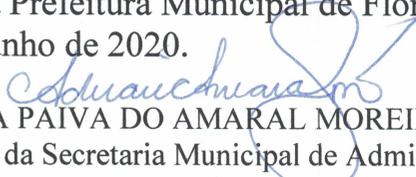
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de Junho de 2020.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 15 de Junho de 2020.


ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 313 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 267, folha n.º 80, livro 06, datado em 09/06/2020.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por um período de 30 (trinta) dias, com início no dia 15 de Junho e término em 14 de Julho do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/05/2020, a Servidora Pública Municipal Sra. SUELI PIVETA, RG. n.º 24.262.977-5-SSP-SP, nomeada em 02/05/1995, no cargo de Atendente, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de Junho de 2020.

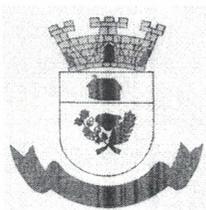
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 15 de Junho de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 314 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre designação de funcionário e concessão de Adicional de Insalubridade a Servidor Público e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando solicitação do encarregado do setor transporte da saúde, protocolado sob n.º 277, folha 80, livro 06, datado em 17/06/2020.

Considerando a urgência para designar motoristas de ambulância devido à exoneração de motorista aposentado, afastamento de motorista acima de 60 anos, conforme Decreto Municipal de enfrentamento a COVID19.

Considerando que esse serviço é primordial á população e encontra-se em grande déficit de motorista como acima mencionado.

RESOLVE

Artigo 1.º - Designar a partir de 15 de Junho de 2020, o Servidor Público Municipal Sr. MARCELO SOUZA ROMEU, portador do RG: 32.157.414-9-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-III, provimento efetivo, para prestar serviços junto a Unidade Básica de Saúde – Nair Paiva do Amaral.

Artigo 2.º - O referido Servidor trabalhará no transporte de pacientes, como Motorista de Ambulância.

Artigo 3.º - Conceder Adicional Insalubridade nos termos do Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 473 de 29 de Outubro de 1.993, conforme Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT/2019.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de Junho de 2020.

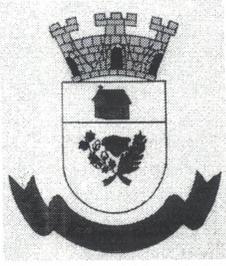
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 15 de Junho de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 315 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a avocação, pelo Chefe do Setor de Contabilidade, das atribuições do cargo efetivo de contador e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância do cargo efetivo de contador, dada a aposentação de seu anterior titular;

CONSIDERANDO o frágil cenário fiscal e financeiro que assola nossa nação, especialmente as comunas que pequeníssimo porte como a flora-riquense, ante os efeitos econômicos resultantes da pandemia pelo novo coronavírus;

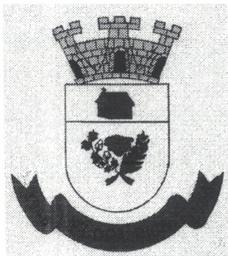
CONSIDERANDO o atual índice de pessoal registrado por essa municipalidade, que, ao final do 1º quadrimestre do corrente exercício, superou o limite prudencial (51,30%), recomendando, portanto, acentuada austeridade fiscal por parte desse alcaide;

CONSIDERANDO, ademais, as qualificações profissionais da atual titular do cargo em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade, especialmente seu registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade que lhe confere todas as prerrogativas profissionais de contadora; e

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da eficiência e da continuidade da prestação dos serviços públicos, verdadeiras diretivas a toda Administração Pública.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Ficam avocadas, excepcionalmente, todas as funções e atribuições do cargo efetivo de contador à Chefe do Setor de Contabilidade, Sra. FRANCIELI STELUTI CAMARGO, cabendo-lhe, assim, emitir empenhos de despesa, promoção dos indispensáveis registros contábeis, informar dotações orçamentárias para quaisquer fins,



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

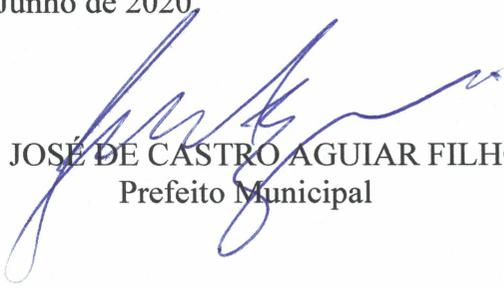
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

elaborar balancetes, balanços e todas as demonstrações contábeis e demais atribuições inerentes ao cargo de contador.

Artigo 2.º - Não haverá acréscimos ou pagamentos de diferença salarial referente as atribuições do cargo efetivo de contador, devido o fragil cenário fiscal e financeiro do momento e Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 17 de Junho de 2020.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 17 de Junho de 2020.


ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 316 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre designação de funcionário e concessão de Adicional de Insalubridade a Servidor Público e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando solicitação do encarregado do setor transporte da saúde, protocolado sob n.º 277, folha 80, livro 06, datado em 17/06/2020.

Considerando a urgência para designar motoristas de ambulância devido à exoneração de motorista aposentado, afastamento de motorista acima de 60 anos, conforme Decreto Municipal de enfrentamento a COVID19.

Considerando que esse serviço é primordial à população e encontra-se em grande déficit de motorista como acima mencionado.

RESOLVE

Artigo 1.º - Designar a partir de 19 de Junho de 2020, o Servidor Público Municipal Sr. ANISIO MESSIAS BRITO, portador do RG: 19.386.928-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-III, provimento efetivo, para prestar serviços junto a Unidade Básica de Saúde – Nair Paiva do Amaral.

Artigo 2.º - O referido Servidor trabalhará no transporte de pacientes, como Motorista de Ambulância.

Artigo 3.º - Conceder Adicional Insalubridade nos termos do Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 473 de 29 de Outubro de 1.993, conforme Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT/2019.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 19 de Junho de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 19 de Junho de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 317 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre designação de funcionário e concessão de Adicional de Insalubridade a Servidor Público e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando solicitação do encarregado do setor transporte da saúde, protocolado sob n.º 277, folha 80, livro 06, datado em 17/06/2020.

Considerando a urgência para designar motoristas de ambulância devido à exoneração de motorista aposentado, afastamento de motorista acima de 60 anos, conforme Decreto Municipal de enfrentamento a COVID19.

Considerando que esse serviço é primordial à população e encontra-se em grande déficit de motorista como acima mencionado.

RESOLVE

Artigo 1.º - Designar a partir de 19 de Junho de 2020, o Servidor Público Municipal Sr. OSMAIR CAETANO DA SILVA, portador do RG: 15.273.972-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-II, provimento efetivo, para prestar serviços junto a Unidade Básica de Saúde – Nair Paiva do Amaral.

Artigo 2.º - O referido Servidor trabalhará no transporte de pacientes, como Motorista de Ambulância.

Artigo 3.º - Conceder Adicional Insalubridade nos termos do Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 473 de 29 de Outubro de 1.993, conforme Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT/2019.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 19 de Junho de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 19 de Junho de 2020,

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 318 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA CRISTINA DOS SANTOS, RG. 25.388.690-9-SSP-SP, lotada no cargo de ENFERMEIRA, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

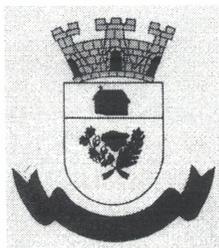
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Junho de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 22 de Junho de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 319 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. ELENICE CAETANO DA ROCHA, RG. 40.653.715-X-SSP/SP, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

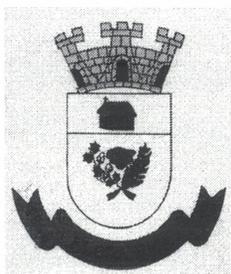
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Junho de 2020.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 22 de Junho de 2020.


ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 320 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. EVANIR LOPES DA SILVA, RG. 18.737.738-SSP/SP, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Junho de 2020.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 22 de Junho de 2020.


ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração